



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.377 DE 10 de novembro DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 10/11/23
ÀS 14:25 HORAS

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 16.894,83 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que o Povo do Município de Muzambinho por meio de seus representantes constituídos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2023 no valor de R\$ 16.894,83 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) para alteração de Emenda do Legislativo do Vereador Marco Antônio Ferreira criada através da Lei nº 3.660 de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - O valor constante do art 1º será incorporado na seguinte programação:

| | |
|---|-----------|
| 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO | |
| 15 – URBANISMO | |
| 15.452 - SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.1504 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA | |
| 15.452.1504-2.181-EMENDA DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo..... | 16.894,83 |
| FONTE 100..... | ORDINÁRIA |

Art. 3º. Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º e 2º, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação da seguinte dotação orçamentária:

| |
|---|
| 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

| |
|---|
| 18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |
| 18.541.1801 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE |
| 18.541.1801-1.186-EMENDA EQ.MAT.PERM. PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE |
| 4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....16.894,83 |
| FICHA 292.....FONTE 100 ORDINÁRIA |

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo até o limite do valor dessa lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 08 de novembro de 2023.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do município no valor de R\$ 16.894,83 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O respectivo Crédito Especial se faz necessário devido à solicitação de remanejamento da Emenda do Vereador Marco Antônio Ferreira em conformidade com Ofício enviado em 07 de novembro de 2023 sendo sua finalidade compra de lixeiras, tesouras de poda, escadas de alumínio, machados, facões, EPI'S, tesouras e foices para Secretaria de Administração/Limpeza Pública.

Estando justificado o Projeto de Lei Abertura Crédito Especial, ora enviado a essa Casa Legislativa, aguardamos sua aprovação.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Sérgio Magalhães
Paço Municipal
Muzambinho – MG

Prefeitura Municipal de Muzambinho-MG
PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

EM 07/11/23 às 15:26 horas

RBC

Assunto: **Solicitação (faz)**

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar a V.Exa., conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015 e Emenda à Lei Orgânica do Município de Muzambinho nº 02, de 29 de dezembro de 2018, que “Acrescenta o artigo 129-A a Lei Orgânica do Município”, a inclusão de emendas individuais legislativas em Lei Orçamentária Anual - (Emenda Impositiva), em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. Conforme ofício nº 152/2022, datado de 3 de agosto de 2022, cada Vereador pode indicar o valor de R\$ 67.579,66 (Sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo que 50% (cinquenta por cento) desse valor, ou seja, R\$ 33.789,83 (Trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais, oitenta e três centavos), deve, obrigatoriamente, ser indicado à pasta de saúde, e os outros 50%, (cinquenta por cento) também no valor de R\$ 33.789,83 (Trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais, oitenta e três centavos) para livre aplicação. Para a **Secretaria de Saúde/material de consumo/materiais de distribuição gratuita** – destino os recursos acima mencionado para compra de materiais odontológicos e medicamentos para serem distribuídos pela Farmácia Básica do Município, e o restante, de livre aplicação, destino recursos à **Secretaria de Administração/limpeza pública/material de consumo** no valor de R\$16.894,83 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais, oitenta e três centavos) para compra de lixeiras, tesouras de poda, escadas de alumínio, machados, facões, IPI's, tesouras e foices; e recursos no valor de R\$16.895,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais), à **Diretoria de Agricultura/equipamento e material permanente/meio ambiente**, para compra de GPS, moto poda, motosserra, perfurador de solo motorizado, soprador, computador e impressora.

Atenciosamente,

Muzambinho/MG, 7 de novembro de 2023

Marco Antônio Ferreira
Marco Antônio Ferreira
Vereador



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/213/2023

10 de novembro de 2023

Exmº Sr. Roosevelt Pereira de Paula
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

Ref.: Encaminhamento (faz)

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 30/11/23
ÀS 14:25 HORAS

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município no valor de R\$ 16.894,83 e dá outras providências.”

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito